



PROCESSO N.º 458/04

PROTOCOLO N.º 8.071.726-1

PARECER N.º 411/04

APROVADO EM 1/09/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRÓ-ENSINO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1 – Pelo ofício n° 1678/2004 -GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o protocolado acima, de interesse do Centro de Educação Pró-Ensino, do município de Ponta Grossa, que solicita, por sua Direção, Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Pró – Ensino, situado à Rua General Carneiro, 1171, Centro, no Município de Ponta Grossa, tem como entidade mantenedora Trierweiler & Barbosa Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional com base no Parecer n° 066/01 - CEE.

A instituição oferta os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

3 – Do Curso Técnico Pretendido

- Habilitação Profissional: Técnico em Higiene Dental
- Área Profissional: Saúde
- Carga Horária: 1.300 horas.
- Regime de Funcionamento: turnos diurno ou noturno
- Regime de Matrícula: modular.
- Período de Integralização do Curso: mínimo de dezoito meses e o máximo de 5 anos.
- Modalidade de Oferta: presencial.



PROCESSO N.º 458/04

4 – Articulação com o Setor Produtivo

O Centro de Educação Profissional Pró-Ensino firmou convênios com os seguintes consultórios odontológicos:

Newton Garcia Saad – CRO –PR –9.177;

Fabiana Fernandes Madalozzo Coppla– CRO-PR –10.954;

Luciana Ferreira Silveira – CRO-PR- 10.465.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 26 a 34 do presente processo.

5 – Justificativa

A área da saúde tem evoluído muito nos últimos tempos no Brasil, principalmente em Odontologia.

Os profissionais de Odontologia têm buscado cada vez mais o aprimoramento de suas técnicas, consultórios e de toda a sua equipe de trabalho.

Para manter esse padrão, equivalente aos grandes centros europeus e norte-americanos, necessitamos capacitar nossos alunos com o curso de Técnico em Higiene Dental, para que possam desenvolver habilidades e competências, suprimindo assim, a falta de mão-de-obra especializada.

Pretendemos formar profissionais aptos para serem inseridos no mercado de trabalho, melhorando o padrão de atendimento com qualidade, tentando assim, amenizar os problemas sociais que nosso país enfrenta, mesmo estando na área da globalização.

6 – Objetivos

- Propiciar a melhoria na assistência prestada ao usuário dos serviços de atenção à Saúde Bucal.
- Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido.
- Habilitar técnicos para exercerem atividades complementares e auxiliares ao profissional Cirurgião Dentista nas áreas Dentística, Endodontia, Ortodontia, Prótese Dentária, Odontopediatria e Cirurgia.
- Propiciar a atuação destes profissionais em Clínicas e Consultórios Odontológicos dos setores públicos e privados.



PROCESSO N.º 458/04

7 – Requisitos de Acesso

Módulos I e II: Auxiliar de Consultório Dentário: egressos do Ensino Médio ou declaração de que esteja cursando o Ensino Médio.

Módulo III: Assistência Específica de Odontologia: egressos do Ensino Médio e certificado de conclusão do curso de qualificação Profissional de Auxiliar de Consultório Dentário.

8 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo esteja apto a:

Realizar sob a supervisão do Cirurgião Dentista atividades de promoção, educação, proteção, recuperação e reabilitação da saúde individual e coletiva, aplicando normas de biossegurança no local de trabalho, assim como proceder à conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos, participando de ações educativas relacionadas ao planejamento, implementação e avaliação da saúde bucal, exercendo atividades auxiliares e complementares nas áreas de Dentística, Endodontia, Ortodontia, Prótese Dentária, Odontopediatria e Cirurgia.

9 – Organização Curricular

O currículo do curso está composto por módulos, estes organizados por disciplinas.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 458/04

Quadro Curricular
Técnico em Higiene Dental



PROCESSO N.º 458/04

10 – Certificação

Após a conclusão dos módulos I e II e do estágio supervisionado, o aluno receberá o Certificado de Auxiliar de Consultório Dentário;

Após a conclusão dos módulos I, II e III, do estágio supervisionado e da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Higiene Dental.

11–Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Poderão ser aproveitadas as competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação, adquiridas:

- No Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos de nível técnico concluído em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de educação profissional em nível básico, no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;
- em processos formais de certificação.

O curso está organizado em sistema modular, o que permite ao aluno, definir o seu itinerário. Poderão ser aproveitadas as competências e habilidades adquiridas em outras da área da saúde.

12 – Critérios de Avaliação

O artigo 53 do Regimento Interno estabelece a avaliação por assiduidade e aproveitamento. A assiduidade será de 75% das aulas ministradas e 100% para os estágios. No aproveitamento serão avaliadas as competências e habilidades propostas nas sub-funções, através de diversos instrumentos, tendo o educando que ter o conceito mínimo 50% para promoção.

13 - Plano de Estágio

Os estágios serão realizados em clínicas, unidades de saúde que ofereçam condições aos alunos vivenciarem os conceitos adquiridos em sala de aula, propiciando vivência profissional em situação real de trabalho, e será assim distribuído:



Módulo II – 50 horas
Módulo III- 50 horas.

PROCESSO N.º 458/04

14 - Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do curso será tripartite;

- a) Avaliação interna por parte dos alunos a cada modulo realizado.
- b) Avaliação interna por parte dos professores a cada modulo realizado.
- c) Avaliação externa por parte dos parceiros deste projeto.

15 – Quadro de Docentes

A relação dos docentes indicados para o Curso, consta do ANEXO I, deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 124 a 134.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 137/2004 do NRE de Ponta Grossa, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista César José Campagnoli – Cirurgião Dentista. (cf. fls.170 A 177).



PROCESSO N.º 458/04

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e os Pareceres n.º 1439/04 – CEF/SEED e 67/04 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, ofertado de forma concomitante e para egressos do Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Pró- Ensino, do Município de Ponta Grossa, credenciado com base no Parecer n.º 066/01 – CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

A Instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificado de Qualificação Profissional em nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sem o que o Diploma não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 31 de agosto de 2004.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 458/04

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 01 de setembro de 2004.



PROCESSO N.º 458/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Pró-Ensino

Município: Ponta Grossa

Curso: Técnico em Higiene Dental

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Francisco Isaak Nicolas Ciesielski	Cirurgião Dentista	Coordenação de curso Prevenção e Controle de Doenças Bucais Materiais, Equipamentos, Instrumentais Odontológicos Psicologia e Ética Profissional Educação para a Saúde Bucal
Claudia Cristina Saveli	Cirurgiã Dentista	Coordenação de Estágio Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos Gestão de Serviços da Saúde Bucal Organização do Processo de Trabalho em Saúde Psicologia e Ética Profissional
Regiane Maria Serra	Enfermeira	Educação para o Autocuidado Biossegurança em Saúde Noções de Primeiros Socorros
Cristiana Simões Giancussi	Cirurgiã Dentista Especialização em Radiologia	Urgências Odontológicas Radiologia Odontológica Higiene Dentária Clínica Odontológica Recuperação da Saúde Bucal
Stela Maris Araújo	Enfermeira	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho Introdução a Saúde Coletiva
Eva Aparecida Almeida	Ciências Biológicas	Noções de Anatomia e Fisiologia Noções de Microbiologia e Parasitologia



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO